**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 073/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23 (segunda-feira) e 30 (segunda-feira) de dezembro do corrente ano, em virtude das Festas de Natal e Fim de Ano.

**Art. 2º** -Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**
**Prefeito Municipal de Miracema**

Scanned with CamScanner